MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.483/84 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Retifica a Lei Municipal nº 2.683/82 de 07 de Julho de 1.982, à MARIA DE ARAÚJO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Retificada a Lei Municipal nº 2.683/82 de 07 de Julho de 1.982, à MARIA DE ARAÚJO, que passa a ter a seguinte redação: Art. 1º - Fica localizado na Rua Martinho Lota da Silveira, quadra 12 Lote nº 09, Bairro Novo Horizonte; limitando-se pela frente ao nascente com a referida Rua Martinho Lota da Silveira; pelo lado direito ao Sul com o lote nº 11, pertencente a Domingos de Tal, pelo lado esquerdo ao Norte com o lote nº 07, pertencente a Maria da Conceição P. de Oliveira; Fundos ao Poente com os fundos do lote nº 08, medindo 10,00m de frente por 30,00m de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.984.

= Prefeito Municipal =